

RESOLUÇÃO N.º 063/2020-CAD**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 5/8/2020.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Prover recurso interposto por Adriana Lemos Ubaldini do Amaral contra resultado final de teste seletivo para contratação de professor temporário aberto pelo Edital n.º 135/2019-PRH - Área 64 - Dentística.

Considerando o conteúdo no **Requerimento para Recurso n.º 900250916** efetuado por meio do Sistema de Concurso Público/Teste Seletivo para docente;
considerando o disposto na Resolução n.º 264/2017-CAD, que regulamenta a seleção, contratação e remuneração de professor temporário;
considerando o disposto no Edital n.º 135/2019-PRH;
considerando disposto no Edital n.º 040/2020-PRH;
considerando a análise da Procuradoria Jurídica datado em 18/3/2020;
considerando o Mandato de Segurança n.º 0000594-10.2020.8.16.0190, ora em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá;
considerando os documentos apresentados, que ficou caracterizado que existe “amizade íntima ou amizade notória” entre um membro da banca e um candidato;
considerando os fundamentos apresentados no Relato de fls. 80 a 81, os quais foram adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prover o recurso interposto pela candidata **Adriana Lemos Ubaldini do Amaral** contra resultado final de teste seletivo para contratação de professor temporário, aberto pelo Edital n.º 135/2019-PRH, determinado a anulação do referido teste seletivo na Área 64 - Dentística.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de julho de 2020.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/8/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)